



COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG  
COMPANHIA ABERTA

CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig a realizar-se em 11 de junho de 2018, às 11 horas, na Avenida Barbacena, 1.219, 23º andar, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias:

- 1) reforma do Estatuto Social, em atendimento à Lei 13.303/2016 e ao Decreto Estadual 47.154/2017 e para aprimoramento de disposições estatutárias;
- 2) eleição do Conselho de Administração, para novo mandato, se aprovada a reforma do Estatuto Social;
- 3) eleição do Conselho Fiscal, para novo mandato, se aprovada a reforma estatutária;
- 4) ajuste da Verba Global Anual para remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria, se aprovada a reforma estatutária;
- 5) fixação da remuneração dos representantes do Comitê de Auditoria, se aprovada a reforma estatutária;
- 6) orientação ao(s) representante(s) da Cemig, na Assembleia Geral Extraordinária da Cemig Distribuição S.A., a votarem sobre a reforma do Estatuto Social e a decorrente recomposição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se alterados Estatuto Social e composição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da acionista única, Cemig; e,
- 7) orientação ao(s) representante(s) da Cemig, na Assembleia Geral Extraordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A., a votarem sobre a reforma do Estatuto Social e a decorrente recomposição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se alterados Estatuto Social e composição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da acionista única, Cemig.

Na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/1991, alterada pela Instrução CVM nº 282/1998 e posteriores alterações, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto.

O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o

correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia.

O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976 e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato, ou depositando, preferencialmente até 07 de junho de 2018, os comprovantes de titularidade das ações, expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1.219, 23º andar, em Belo Horizonte-MG.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2018.

Adézio de Almeida Lima  
Presidente do Conselho de Administração